

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 — São Miguel Arcanjo — SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROCESSO N.º 964/2020 - CONTRATO N.º 100/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município em Jornal diário de Grande Circulação no Estado de São Paulo e em Jornal diário de Circulação Regional e ou Local, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, firmado em 30 de julho de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP**, com sede na Rua Dias Vieira, nº 132, Vila Sonia, CEP 05.632-090, em São Paulo/SP, CNPJ/MF n.º 00.662.315/0001-02, representada neste ato por **Celso Kishimoto**, RG n.º 14.684.207 e CPF/MF n.º 046.520.648-45, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I — Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2021, com valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), mantendo o valor por cm/col de **R\$ 19,00** (dezenove reais), para o item 1 e **R\$ 23,00** (vinte e três reais), para o item 2, para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 07 de julho de 2021.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP
Celso Kishimoto

Testemunhas:

Nome Guilherme R. O. Suekun

Nome RG e Ap. F Bonafonte Escriturária Mat. 2447